



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GESTÃO 2023/2024

PORTARIA Nº011/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Câmara Municipal de Sandolândia

11 01 23

Gilda Brito

*"Nomeia e delega poderes para o  
Tesoureiro da Câmara Municipal  
de Sandolândia, e dá outras  
providências."*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e para atendimento ao BANCO DO BRADESCO, visando à movimentação bancária das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, CNPJ 37.344.603/0001-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 001/2023, ficou nomeado o Sra. **Kamylla Coelho Barreira da Silva** inscrito no CPF 050.500.581-63, como Chefe de Serviços de Tesouraria.

Art. 2º - Ao servidor citado no art. 1º desta portaria são delegados os seguintes poderes, para que em conjunto com o Vereador Presidente Municipal desta Casa de Leis, promovam a movimentação bancária de todas as contas pertencentes à Câmara Municipal de Sandolândia/TO, CNPJ: 37.344.603/0001-10:

- I.) EMITIR CHEQUES;
- II.) ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
- III.) AUTORIZAR COBRANÇA;
- IV.) RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- V.) SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- VI.) REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- VII.) AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO À OPERAÇÕES;
- VIII.) RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- IX.) ENDOSSAR CHEQUE;
- X.) SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- XI.) CANCELAR CHEQUES;
- XII.) BAIXAR CHEQUES;
- XIII.) EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

Rua Dona Sena s nº centro. CEP 77.478-000 Sandolândia TO  
Email: cmsandolandia2023@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
GESTÃO 2023/2024

- XIV.) EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO CNPJ 37.344.603/0001-10 Rua Dona Sena, s/nº, Centro, Sandolândia/TO;
- XV.) EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- XVI.) CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- XVII.) EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XVIII.) EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
- XIX.) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- XX.) SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
- XXI.) EMITIR COMPROVANTES;
- XXII.) ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
- XXIII.) CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS DE REPASSE DE RECURSOS;
- XXIV.) LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO;
- XXV.) ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LENIEL FRANCISCO DA CUNHA**

Vereador/Presidente  
Gestão 2023/2024